



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
ADM. UM MARCO DE TRABALHO



LEI n.º 583/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS – CAM, NO BAIRRO PASTO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Mari, a fazer doação à Associação de Moradores do Bairro Pasto Novo, de um terreno denominado de área de equipamento comunitário, no Pasto Novo, localizado na quadra 7-B, medindo, de frente para a rua 18, 33m,50; nos fundos medindo 33m,00; e do lado esquerdo, medindo 29m,00; registrado no livro 2-J, às fls. 242v R-1/2675, matrícula de n.º 2675, em data de 23.08.1982, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Feliciano de Sapé – PB.

Art. 2.º - O terreno da presente autorização destina-se à construção de 01 (um) Centro de Atividades Múltiplas - CAM, no Bairro Pasto Novo, sendo vetado ao Administrador Municipal vincular o cumprimento da obrigação autorizada, a qualquer tipo de promoção pessoal.


Art. 3.º - No Centro de que trata o artigo funcionarão a Usina de Reciclagem de Papel, a Serigrafia Comunitária, bem como a Oficina de Produção de Material de Limpeza e higiene.

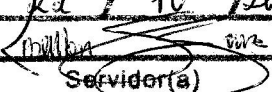
Art. 4.º - A Associação de Moradores do Bairro Pasto Novo ficará responsável, para num prazo de 03 (três) anos, efetivar a construção do Centro de Atividades Múltiplas - CAM, a contar da data de aprovação desta Lei.

Art. 5.º - Caso a área de equipamento comunitário não seja utilizada em conformidade com o artigo anterior, o terreno retornará à Prefeitura Municipal de Mari.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 22 de outubro de 2004.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	VIII Ed. 10
Em	22 / 10 / 2004
	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Insc. 0777-3